

CGC 37.465.002/0001 - 66 AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219 FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N°003/98 De 20 de Fevereiro de 1998.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS (COMTU/Q).

JOSÉ ABILIO JUNGES, Prefeito Municipal em Exercício de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em atendimento ao artigo nº 166, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TITULO I

Do Conselho Municipal de Transportes Urbanos.

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Transportes Urbanos – COMUT/Q, Órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades.

 I – Participar, implantar normas e regras no Transporte Urbano do Município.

 II – Promover o Bem estar da população, dando-lhes transporte e locomoção tanto na esfera pública como privada.

 III - Participar da elaboração de campanhas de combates a acidentes no trânsito, programas e projetos destinados ao setor de transportes.

Aprovade em seesão de 03 / 03 / 98

Por uma minidado votos favoráveis.

Presidente

Ye A W

- 1989 - 1941 - 1941 - 1971 - 1989 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 194 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 1941 - 194

m the Anny (1997). A 1997 (1997) (19

TELETITE

acidade julio e promit géréndade de la <mark>dispar</mark>a l'esti

f apiqual Dos Chienia as

de está de la propertición de estable de la constanta de la co

Manajera e *

e take ta epit 1 och 1 och 4 och och och pagar vid talka e takt ditterationist. Hilliam sammitte till som en mand

n uzokujatom to o usking, mini gije ki og mensty til trajigangij – til Uzokunasta teli oko osobe perasi Uzokuna, y samannojn odkunoj na zokunajlika

the companion of a security of	the control of the co
	Aprovise em seesãe de
, gr-vàso.	Par to control for



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66 AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219 FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

IV - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamento e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do Transporte Urbano.

V - Este Conselho terá caráter, normativo e deliberativo sobre

todos os assuntos relacionados ao Transporte Urbano.

VI – Zelar pelas vias públicas urbanas para que possamos sanar todo e qualquer tipo de incidente provocado pela má conservação das mesmas.

VII - Impedir o Transporte de cargas pesadas nas regiões centrais da Zona Urbana.

VIII - Promover a cobrança de atuações mais efetivas dos Órgãos Policiais e de segurança no transito.

IX – Zelar pelos cumprimento das Leis Municipais e das questões relativas ao setor, sugerindo, inclusive se necessário por, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

Capítulo II Da composição, organização e funcionamento.

Art. 2° - O COMTU/Q, será constituído por representantes de instituições públicas e privadas ligadas a Transportes, obras e Vias Públicas:

I - Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

II - Representante da Policia Militar de Querência.

III - Presidente da Cooperativa de Querência

IV - Representante da Delegacia de Policia Civil de Querência.

V - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

VI - Representante do Setor de Transportes Privados

VII - Presidente ou representante da ADESQUE

VIII - Chefe Escritório local EMPAER-MT.

IX - Chefe Escritório local INDEA - MT.

X - Presidente ou representante CMT/Q.

XI - Presidente ou representante da Credicanarana - local.

Art. 3° - A Composição do COMTU/Q, terá representantes dos Setores variados abrangendo tanto a área pública quanto a área privada.

Pranco de Maro de Caracia de Caracia de Caracia de Caracia Municipal de Caracia de Caracia

Da - houdistatele fil Da.

We to the Consolburación and a magnitude of the world of

of a consumins relacionados ao Ton Gaure Johnson

VIII. Ze<mark>im petrs vias</mark> páblicas religios estas montantes estas en contra montante todo e qualquer tipo de incidenm percencio e cita e contra e contra e contra e via e contra e transporte e l'ampeder e l'ampe

da Zona Urbana

Source Countries of the Second Countries of the Countries

Policieté e as segundação no temposa.

"X - delatripelos cumpromento do completo dos trados por un transcribido de como de co

te objektive overse overse vetika se

SAN 2 - O COMMUDE, PROGRAMMENT OF THE SECOND

in the state of th

कृत्या आरोट की विभोगों र हमी पुरू तह हाता है।

III - Présidente da Connectiva de Querescin

IV - Representante da Delegacia de Poticia e just de como por parte

V - Prosecute da Cabiera Mariama da V - V

VI ikepiesentantu de Setor de Transnord, e e e

. S. D. . . (1975) 1976 (D. C. Opposter (1976) 1976 (D. Opposter (1976) 1976) 1976 (D. Opposter (1976) 1976) 1 Velici i del Centro de La Landa (1976) 1976 (D. Opposter (1976) 1976) 1976

X HI I HE . TO COMMONDE TO A PROPERTY OF THE METERS OF THE

V. Peresionia di sessandi da morro

Color of the contract of the state of the A

and the second of the second o

a a completa de la c La completa de la co



CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

- Art. 4° Cada instituição ou organismo integrante do COMTU/Q, indicará por escrito um representante titular e um suplente, com mandatos de dois anos , podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.
- Art. 5° O COMTU/Q teve uma diretoria constituída por um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário.
- § Primeiro A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Serviços Urbanos.
- § Segundo Os Conselheiros elegerão o Vice- Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano Civil,
- § Terceiro A duração dos mandatos do Vice- Presidente e Secretário será de um ano, permitido a sua reeleição por mais um período consecutivo.
- § Quarto O Prefeito Municipal nomeará através de Decretos os conselheiros titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do COMTU/Q.
- Art. 6° O COMTU/Q, poderá substituir toda a diretoria ou qualquer membro deste que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos conselheiros.
- Art. 7° O COMTU/Q, elaborará em prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será Homologado pelo Prefeito Municipal.
 - Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9° - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, em 20 Fevereiro de 1998.

JOSÉ ABILIO JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício



CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o novo Código de Trânsito, e devido as exigências do DETRAN e CONTRAN no sentido de se implantar o referido Código, este Conselho se tornou primordial na sua execução, eis que, o mesmo ainda não é existente em nosso Município.

Querência-MT, 20 de Fevereiro de 1998.

JOSÉ ABILIO JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício

ELECTO STANDARD (1902) (1907) - 68 AVENIDARD SAN FOLIADAN OF LOTTE DE LEFER OUTE DE 1908 (1907) ELECTRON DE 1908 (1907) ELECTRON DE 1908 (1908) POSTENIÑA 1889 (1908) FERRO (1908) (1908) FOR ELECTRON DE 1908 (1908)



太がきてと 月間1年2日に

Tendo em vivia o lacro do en como a la lacro do de la lacro de lacro de lacro de la lacro de la lacro de lacro de

And the commenced of BULTIM Africance

THE PARTY OF HEAD STORES